# PLANO DE PREVENÇÃO
## DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
## 2026 – 2028

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2026

ANSR
AUTORIDADE NACIONAL SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Submete-se o presente Relatório de Avaliação Intercalar de 2026, à consideração do Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, para os devidos efeitos e deliberação.

Barcarena e ANSR, 29/10/2026

Núcleo de Auditoria, Conformidade e Controlo Interno

## DESPACHO:

1. Visto e ciente.
2. Aprovado o presente Relatório.
3. Remeta-se:

Gabinete do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil;
Inspeção Geral da Administração Interna (IGAI);
Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Barcarena e ANSR, 29/10/2026

O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Assinado por: **PEDRO JOSÉ LOPES CLEMENTE**
Num. de Identificação: 05324859
Data: 2026.10.29 07:19:12+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente - Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária**

CARTÃO DE CIDADÃO

Pedro José Lopes Clemente

## FICHA TÉCNICA:

**Título:** Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2026-2028 | Relatório de Avaliação Intercalar 2026
**Supervisão:** Responsável pelo Cumprimento Normativo
**Conceção:** Núcleo de Auditoria, Conformidade e Controlo Interno
**Endereço:** Avenida de Casal de Cabanas, n.º 1
2734-507 Barcarena
**Telf:** 214 236 800
**E-mail**: mail@ansr.pt
**Website:** www.ansr.pt
**Data de Edição:**
29 de outubro de 2026

## LISTAGEM DE SIGLAS

ANSR – AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
DADO – DIVISÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
DCIP – DIVISÃO DE ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
DENP – DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEAMENTO
DFPC – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO CONTRAORDENACIONAL
DOCO – DIVISÃO DE OBSERVAÇÃO DE CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS
DOSE – DIVISÃO DE OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
DSIG – DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL
ENAC – ESTRATÉGIA NACIONAL ANTICORRUPÇÃO
EPD – ENCARREGADO DA PROTEÇÃO DE DADOS
GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
IGAI – INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
MENAC – MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO
NAA – NÚCLEO DE ASSESSORIA E APOIO
NACE – NÚCLEO DE APROVAÇÃO, CREDENCIAÇÃO E EQUIPARAÇÃO
NAD – NÚCLEO DE RECOLHA E ANÁLISE DE DADOS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO
NAI – NÚCLEO DE AUDITORIA, CONFORMIDADE E CONTROLO INTERNO
NAJ – NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO
NAP – NÚCLEO DE APOIO E ATENDIMENTO PRESENCIAL
NAU – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E UNIFORMIZAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL
NCI – NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM
NCL – NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PATRIMÓNIO, INSTALAÇÕES E LOGÍSTICA
NCL – NÚCLEO DE LIGAÇÃO AO CIDADÃO
NFI – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO
NGD – NÚCLEO DE EXPEDIENTE E GESTÃO DE ARQUIVO DOCUMENTAL
NGS – NÚCLEO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
NIA – NÚCLEO DE INSPEÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ANÁLISE DAS CAUSAS DOS ACIDENTES
NID – NÚCLEO DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
NIP – NÚCLEO DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
NPC – NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE CONTRAORDENAÇÕES
NPO – NÚCLEO DE PLANEAMENTO, PESSOAS E ORÇAMENTO
NPN – NÚCLEO DE PLANEAMENTO, PROJETOS E NORMALIZAÇÃO
NSI – NÚCLEO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
NTF – NÚCLEO DE TELEMÁTICA APLICADA À FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
PCN – PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO
PPR – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
RAI – RESPONSÁVEL PELO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
RCC – RESPONSÁVEL DE CIBERSEGURANÇA
RCN – RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO
RGPC – REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO
RGPD – REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS
SAE – SECÇÃO DE ANÁLISE ESTATÍSTICA
SCE – SECÇÃO DE COOPERAÇÃO EXTERNA
SCP – SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
SDA – SECÇÃO DE SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO APLICACIONAL
SEN – SECÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
SGQ – SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE
SIADAP1 – SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
SIG – SECÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
SMC – SECÇÃO DE MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
SOF – SECÇÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
SPL – SECÇÃO DE PATRIMÓNIO, INSTALAÇÕES E LOGÍSTICA
SPQ – SECÇÃO DE PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO, ORGANIZACIONAL E QUALIDADE
SRH – SECÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FORMAÇÃO E SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
UFTC – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTRAORDENAÇÕES
UPSR – UNIDADE DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

## ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO 5

I.NOTA INTRODUTÓRIA 7

II.ENQUADRAMENTO LEGAL 8

III.APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL 9

IV.MONITORIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO INTERCALAR 2026 13

**ÂMBITO DA MONITORIZAÇÃO** 13

**METODOLOGIA DA MONITORIZAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS** 13

**DISTRIBUIÇÃO DOS RISCOS ALTOS E DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO, POR ÁREA DE COMPETÊNCIA** 15

**ANÁLISE DAS TABELAS DE MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS", POR ÁREA DE COMPETÊNCIA** 16

**VISÃO GLOBAL** 19

V.CONCLUSÕES 21

VI.RECOMENDAÇÕES 22

VII.ANEXOS: TABELAS DE MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS", POR ÁREA DE COMPETÊNCIA 23

## ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 - MISSÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES DA ANSR 9
FIGURA 2 - ORGANOGRAMA DA ANSR 10
FIGURA 3 - MATRIZ PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO 11
FIGURA 4 - MATRIZ IMPACTO PREVISÍVEL DA OCORRÊNCIA DO RISCO 12
FIGURA 5 - MATRIZ DA GRADUAÇÃO DO RISCO 12
FIGURA 6 - DISTRIBUIÇÃO DOS RISCOS ALTOS E DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO, POR ÁREA DE COMPETÊNCIA 15
TABELA 1 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – GAP. 23
TABELA 2 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – NAI. 24
TABELA 3 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – NAI | EPD. 25
TABELA 4 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – UPSR | DOSE. 26
TABELA 5 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – UPSR | DENP | NIA. 27
TABELA 6 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – UPSR | DENP| NTF. 28
TABELA 7 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – UPSR | DENP | NPN. 29
TABELA 8 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – UFTC | DFPC | NTF. 30
TABELA 9 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – UFTC | DFPC. 30
TABELA 10 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – UFTC | NACE. 31
TABELA 11 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – DADO | SCP. 31
TABELA 12 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – DADO | SMC. 32
TABELA 13 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – DADO | SPL. 32
TABELA 14 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – DADO | SOF. 33
TABELA 15 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – DADO | SRH. 33
TABELA 16 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – DADO | SPQ. 34
TABELA 17 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – DADO | NAJ. 34
TABELA 18 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – DCIP | NCI. 35
TABELA 19 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – DCIP | NLC. 35
TABELA 20 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – DCIP | NAA. 36
TABELA 21 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – DSIG | NID. 37
TABELA 22 - MONITORIZAÇÃO DE RISCOS "ALTOS" – DSIG | NGD. 38

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório de Avaliação Intercalar de 2026 é elaborado em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e tem por objeto avaliar o grau de implementação das medidas preventivas e de controlo previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da ANSR para o triénio 2026-2028, relativamente aos riscos classificados com nível "Alto".

A avaliação incidiu sobre os riscos identificados nas diversas unidades orgânicas da ANSR, tendo por finalidade aferir o estado de execução das medidas de mitigação definidas, verificar a adequação dos mecanismos de controlo implementados e identificar eventuais necessidades de reforço ou correção.

Para o efeito, o levantamento da informação foi promovido pelo Núcleo de Auditoria, Conformidade e Controlo Interno (NAI) junto da Equipa Multidisciplinar de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), constituída pelo Despacho n.º 31/2025, que integra representantes das várias áreas orgânicas da ANSR responsáveis pela execução e acompanhamento das medidas previstas no PPR.

Os resultados da presente monitorização permitem avaliar o nível de maturidade do sistema de prevenção da corrupção e infrações conexas da ANSR, identificar oportunidades de melhoria e reforçar os mecanismos de controlo interno, contribuindo para uma gestão cada vez mais assente nos princípios da integridade, transparência, responsabilidade e boa administração.

# I. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente Relatório de Avaliação Intercalar de 2026 é elaborado no âmbito da monitorização da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), em cumprimento das obrigações decorrentes do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e dos procedimentos internos de acompanhamento e avaliação da gestão do risco.

A prevenção da corrupção e infrações conexas constitui um dos pilares fundamentais de uma administração pública transparente, responsável e orientada pelos princípios da legalidade, integridade e boa governação. Neste contexto, a monitorização periódica das medidas previstas no PPR assume um papel essencial na avaliação da sua implementação, adequação e eficácia, contribuindo para o reforço contínuo dos mecanismos de controlo interno da organização.

A presente avaliação intercalar incidiu exclusivamente sobre os riscos classificados como "Altos" no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2026-2028, incidindo sobre o respetivo grau de implementação das medidas preventivas e de controlo associadas, bem como sobre a sua eficácia na mitigação dos riscos identificados.

O relatório apresenta o enquadramento legal aplicável, a metodologia adotada, o âmbito da monitorização realizada, a caracterização da estrutura organizacional envolvida, a análise detalhada dos resultados obtidos e uma apreciação global do nível de implementação das medidas previstas, culminando na apresentação das conclusões e recomendações consideradas pertinentes para o contínuo aperfeiçoamento do sistema de prevenção da corrupção e infrações conexas da ANSR.

A informação constante do presente relatório resulta dos contributos prestados pelas diversas áreas de competência da ANSR, recolhidos no âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela Equipa Multidisciplinar de Monitorização, constituindo um instrumento de apoio à gestão e à melhoria contínua dos mecanismos de prevenção, controlo e acompanhamento dos riscos identificados.

## II. ENQUADRAMENTO LEGAL

O RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelece a obrigação de adoção e implementação de programas de cumprimento normativo pelas entidades abrangidas, incluindo a elaboração de um PPR e dos respetivos mecanismos de monitorização.

Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, as entidades devem elaborar, no mês de outubro, um relatório de avaliação intercalar das situações identificadas como de risco "Alto", visando aferir o estado de implementação das medidas preventivas previstas e a sua adequação à mitigação dos riscos identificados.

Neste contexto, a ANSR aprovou o seu PPR 2026-2028, instrumento de gestão que identifica os principais riscos inerentes à atividade da organização, define medidas preventivas e de controlo e estabelece os procedimentos de monitorização da sua execução.

A avaliação intercalar assume, assim, particular relevância enquanto mecanismo de acompanhamento contínuo do PPR, permitindo verificar o grau de concretização das medidas previstas, promover a melhoria dos processos internos e assegurar a efetiva implementação de uma cultura organizacional de integridade e conformidade.

## III. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A ANSR é um organismo da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e prossegue a seguinte missão e atribuições[1], tal como é possível verificar no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **MISSÃO** | Planeamento e coordenação a nível nacional de apoio à política do Governo em matéria de segurança rodoviária, bem como a aplicação do direito contraordenacional rodoviário. |
| **VALORES** | **COMPETÊNCIA:** Conhecimento e prática orientada para os resultados em matéria de segurança rodoviária e direito contraordenacional rodoviário.<br>**CREDIBILIDADE:** Rigor, equidade e isenção na atuação.<br>**COOPERAÇÃO:** Fomentar as parcerias para abarcar os cinco pilares em prol da segurança rodoviária (infraestrutura, veículo, comportamento humano, gestão do sistema e socorro à vítima).<br>**CIDADANIA:** Orientação no cidadão e assunção de responsabilidade partilhada em matéria de segurança rodoviária, para induzir comportamentos seguros e responsáveis. |
| **ATRIBUIÇÕES** | Contribuir para a definição das políticas no domínio do trânsito e da segurança rodoviária. |
| | Elaborar e monitorizar o plano nacional de segurança rodoviária, bem como os documentos estruturantes relacionados com a segurança rodoviária, e bem assim promover o seu estudo, nomeadamente das causas e fatores intervenientes nos acidentes de trânsito. |
| | Promover e apoiar iniciativas cívicas e parcerias com entidades públicas e privadas, designadamente no âmbito escolar, assim como promover a realização de ações de informação e sensibilização que fomentem uma cultura de segurança rodoviária e de boas práticas de condução. |
| | Elaborar estudos no âmbito da segurança rodoviária, bem como propor a adoção de medidas que visem o ordenamento e disciplina do trânsito. |
| | Fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e a gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar. |
| | Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, e exercer as demais competências que a lei, designadamente o Código da Estrada e respetiva legislação complementar, lhe cometam expressamente. |
| | Contribuir financeiramente, para a aquisição de equipamentos e aplicações a utilizar pelas entidades do MAI intervenientes em matéria rodoviária, segundo orientação superior. |
| | Promover e apoiar iniciativas que visem melhorar o socorro a vítimas de acidentes de trânsito, nomeadamente através do apoio financeiro, segundo orientação superior, à aquisição de veículos de socorro e de desencarceramento, a operar por entidades públicas ou privadas. |

**Figura 1 -** Missão, Valores e Atribuições da ANSR.

[1] Fonte: Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março.

A sua organização interna corresponde a um modelo de estrutura hierarquizada, constituída por 2 (duas) unidades orgânicas nucleares, 6 (seis) unidades orgânicas flexíveis, um Gabinete de Apoio à Presidência e um Núcleo de Auditoria, Conformidade e Controlo Interno. As equipas multidisciplinares são coordenadas por Diretores de Serviço, Chefes de Divisão e Coordenadores de Núcleo.

A estrutura orgânica da ANSR, aprovada pelos Despachos n.º 7759/2017, n.º 7348/2019, n.º 1593/2025 e n.º 5335/2025, respetivamente de 4 de setembro, 20 de agosto, 4 de fevereiro e 9 de maio, tem seguinte configuração:

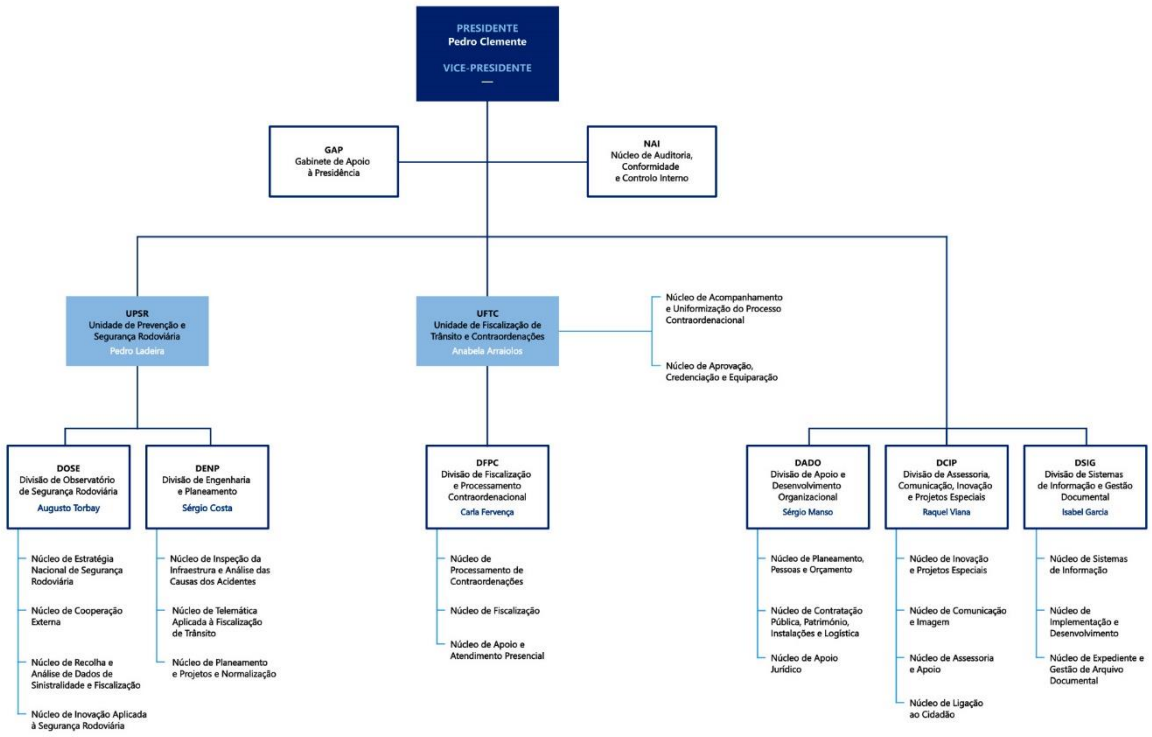



**Figura 2 -** Organograma da ANSR.

## IV. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E GRADUAÇÃO DOS RISCOS (PPR 2026 – 2028)[2]

A gestão eficaz dos riscos de corrupção assenta numa abordagem sequencial e estruturada, que integra as seguintes etapas:

1. **Identificação e mapeamento** das atividades e processos suscetíveis de maior vulnerabilidade em cada unidade orgânica;
2. **Associação de riscos de corrupção e infrações conexas** às atividades e processos previamente identificados;
3. **Avaliação e graduação dos riscos (Nível do Risco)**, mediante a classificação da respetiva probabilidade de ocorrência e do impacto potencial;
4. **Definição de medidas de prevenção, controlo e mitigação**, adequadas a cada risco identificado;
5. **Monitorização contínua**, visando aferir a eficácia dos mecanismos adotados e acompanhar a evolução da exposição ao risco.

O indicador probabilidade de ocorrência do risco, que se associa sobretudo à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia, pode ser aferido segundo uma escala com três posições, baixa, média e alta, de acordo com o seguinte quadro e considerações explicativas nele apresentadas.

| **PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO (PO)** | | |
|---|---|---|
| **Baixa** | **Média** | **Alta** |
| A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas anteriormente. | A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam. | A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam. |
| **Notas explicativas** | | |
| O histórico de eficácia das medidas, ou seja, o desconhecimento da ocorrência do risco num intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano) é referencial objetivamente adequado para este posicionamento. | A análise do histórico de avaliação da eficácia das medidas preventivas / corretivas adotadas, considerando um intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano) revela alguns sinais que suscitam a utilidade de adoção de medidas preventivas adicionais tendo em vista robustecer a eficácia da prevenção. | O histórico de avaliação da eficácia das medidas preventivas já adotadas revela claros sinais de ineficácia e requer a necessidade de adoção de medidas corretivas adicionais tendo em vista uma prevenção mais eficaz. |

**Figura 3 -** Matriz Probabilidade de Ocorrência do Risco (Fonte: Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

[2] Fonte: PPR 2026- 2028 da ANSR. Disponível em: PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.

Relativamente ao indicador impacto previsível da ocorrência do risco, que se associa aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir, pode ser igualmente aferido segundo uma escala com três posições, baixo, médio e alto, de acordo com o quadro seguinte e considerações explicativas nele apresentadas.

| IMPACTO PREVISÍVEL DA OCORRÊNCIA DO RISCOS (IP) | | |
|---|---|---|
| **Baixo** | **Médio** | **Alto** |
| A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização. | A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização. | A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade. |

**Figura 4 -** Matriz Impacto Previsível da Ocorrência do Risco (Fonte: Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)**.**

O nível de risco (NR) é determinado pelo produto entre a probabilidade de ocorrência (PO) e o impacto previsto (IP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NR = PO \times IP$$

Após a avaliação da probabilidade e do impacto previsível de cada risco, deverá operar-se a classificação do nível de risco, de acordo com a combinatória apresentada na matriz de análise que se segue:

| **Probabilidade de Ocorrência (PO)** / **Impacto Previsível (IP)** | **Baixa [1]** | **Média [2]** | **Alta [3]** |
|---|---|---|---|
| **Baixa [1]** | **Baixo** | **Baixo** | **Médio** |
| **Média [2]** | **Baixo** | **Médio** | **Alto** |
| **Alta [3]** | **Médio** | **Alto** | **Alto** |

**Figura 5 -** Matriz da Graduação do Risco (Fonte: Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

# IV. MONITORIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO INTERCALAR 2026

## ÂMBITO DA MONITORIZAÇÃO

O presente relatório incide sobre a monitorização dos riscos classificados como "Altos" constantes PPR 2026-2028.

Importa salientar que o atual PPR foi aprovado durante o mês de julho de 2026, encontrando-se até essa data em vigor o plano anterior. Não obstante, a presente monitorização foi desenvolvida com base nos riscos identificados no novo PPR, uma vez que o processo de revisão e atualização do Plano teve início ainda no final de 2025 e no decurso do primeiro semestre de 2026, tendo os riscos, medidas preventivas e mecanismos de controlo sido previamente identificados, analisados e remetidos pelas diversas unidades orgânicas para efeitos da sua consolidação e aprovação.

Neste contexto, considerou-se que a monitorização dos riscos constantes do novo PPR permitiria obter uma visão mais atualizada e representativa da exposição da ANSR aos riscos de corrupção e infrações conexas, bem como do grau de implementação das medidas entretanto adotadas pelas diferentes áreas.

Tal opção assegura igualmente a coerência entre a avaliação intercalar e o modelo de gestão do risco atualmente em vigor na organização, evitando a realização de uma análise assente em riscos já reavaliados, reformulados ou descontinuados no âmbito da revisão do Plano. Assim, a presente avaliação compreende o período de avaliação de janeiro de 2026 a outubro de 2026.

## METODOLOGIA DA MONITORIZAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

A presente avaliação intercalar incidiu sobre os riscos classificados com graduação "Alta", em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e com a metodologia de monitorização prevista no PPR 2026 – 2028 da ANSR.

A coordenação do processo de monitorização foi assegurada pelo NAI, enquanto estrutura responsável pelo acompanhamento da implementação e execução do Plano, com o apoio da Equipa Multidisciplinar de Monitorização do PPR, constituída através do Despacho n.º 31/2025.

Para efeitos da presente avaliação, o NAI procedeu à elaboração e disponibilização de uma matriz de monitorização em formato *Excel* contendo os riscos classificados como "Altos", as respetivas medidas preventivas e medidas de controlo previstas no Plano.

A recolha da informação foi efetuada por correio eletrónico junto dos elementos da Equipa Multidisciplinar representantes das várias áreas orgânicas da ANSR, abrangendo:

- Unidade de Prevenção e Segurança Rodoviária (UPSR):
    - Divisão de Observatório de Segurança Rodoviária (DOSE);
    - Divisão de Engenharia e Planeamento (DENP).

- Unidade de Fiscalização de Trânsito e Contraordenações (UFTC):
    - Divisão de Fiscalização e Processamento Contraordenacional (DFPC).
- Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional (DADO):
    - Secção de Gestão de Recursos Humanos, Formação e Segurança e Saúde no Trabalho (SRH);
    - Secção de Planeamento, Desenvolvimento Organizacional e Qualidade (SPQ);
    - Secção de Monitorização e Acompanhamento de Contratação Pública (SMC);
    - Secção de Contratação Pública (SCP);
    - Secção de Património, Instalações e Logística (SPL);
    - Secção de Orçamento e Gestão Financeira (SOF).
- Divisão de Sistemas de Informação e Gestão Documental (DSIG):
    - Núcleo de Implementação e Desenvolvimento (NID);
    - Núcleo de Expediente e Gestão de Arquivo Documental (NGD).
- Divisão de Assessoria, Comunicação, Inovação e Projetos Especiais (DCIP).
- Gabinete de Apoio à Presidência (GAP).
- Núcleo de Auditoria, Conformidade e Controlo Interno (NAI):
    - Encarregada de Proteção de Dados (EPD).

A metodologia adotada assentou numa abordagem colaborativa e transversal, baseada na autoavaliação das unidades orgânicas/áreas de competência responsáveis, permitindo obter uma visão integrada sobre o estado de execução das medidas de mitigação previstas no Plano e sobre a eficácia do sistema de prevenção da corrupção e infrações conexas da ANSR.

Para além da verificação do grau de implementação das medidas preventivas e de controlo associadas a cada risco, foi igualmente efetuada uma avaliação da respetiva eficácia. Esta análise procurou aferir se as medidas implementadas se revelaram adequadas e suficientes para prevenir ou mitigar a ocorrência dos riscos identificados, tendo por referência a existência, ou não, de incidentes, irregularidades, não conformidades ou outras ocorrências suscetíveis de evidenciar a materialização desses riscos.

Neste contexto, a eficácia das medidas foi apreciada com base na informação reportada pelas unidades orgânicas e nos resultados da monitorização efetuada, considerando-se que a ausência de incidentes ou registos associados aos riscos monitorizados constitui um indicador relevante da efetividade das medidas adotadas. Por outro lado, a ocorrência de situações que evidenciem fragilidades nos mecanismos de prevenção ou controlo poderá justificar a necessidade de revisão, reforço ou ajustamento das medidas implementadas.

Esta abordagem permitiu não apenas acompanhar o nível de execução das ações previstas no PPR 2026 - 2028, mas também avaliar o seu impacto prático na redução da probabilidade de ocorrência dos riscos

identificados, contribuindo para o reforço contínuo do sistema de controlo interno, da transparência e da cultura de integridade institucional da ANSR.

## DISTRIBUIÇÃO DOS RISCOS ALTOS E DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLO, POR ÁREA DE COMPETÊNCIA

Conforme referido anteriormente, procedeu-se à identificação das áreas de atividade da ANSR e ao respetivo mapeamento às competências atribuídas às unidades orgânicas, subunidades e funções especializadas, em conformidade com a estrutura organizacional em vigor. Este exercício abrangeu divisões, núcleos, secções e a função da Encarregada de Proteção de Dados (EPD), assegurando uma correspondência clara entre as atividades desenvolvidas e as responsabilidades atribuídas.

A monitorização incidiu sobre o conjunto das áreas de competência identificadas, permitindo avaliar a exposição ao risco e o grau de implementação das medidas de controlo previstas no Plano de Prevenção de Riscos. No total, foram analisadas 17 áreas de competência, às quais se encontram associados 35 riscos classificados como "Altos", 64 medidas preventivas e 50 medidas de controlo, conforme consta no quadro:

| ÁREA DE ATIVIDADE | ÁREAS DE COMPETÊNCIA | Nº DE RISCOS "ALTOS" | N.º MEDIDAS PREVENTIVAS | N.º MEDIDAS DE CONTROLO |
|---|---|---|---|---|
| Apoio à Presidência | GAP | **2** | **2** | **2** |
| Apoio Jurídico | NAJ | **2** | **3** | **3** |
| Contratação Pública | SMC e SCP | **3** | **6** | **5** |
| Cumprimento Normativo e Proteção de Dados | NAI e EPD | **4** | **6** | **6** |
| Economato e Logística | SPL | **1** | **3** | **1** |
| Engenharia, Planeamento e Sinalização | DENP | **6** | **15** | **11** |
| Financeira | SOF | **2** | **3** | **2** |
| Fiscalização de Trânsito e Contraordenações | UFTC/DFTC | **3** | **6** | **5** |
| Gestão Documental | NGD | **1** | **1** | **1** |
| Informática | NID | **1** | **3** | **1** |
| Imprensa e Comunicação | DCIP | **4** | **6** | **5** |
| Observação da Sinistralidade | DOSE | **3** | **5** | **4** |
| Planeamento e Qualidade | SPQ | **1** | **2** | **2** |
| Recursos Humanos | SRH | **2** | **3** | **2** |
| **TOTAL** | **17** | **35** | **64** | **50** |

**Figura 6 -** Distribuição dos riscos altos e das medidas preventivas e de controlo, por área de competência.

Da análise efetuada, destaca-se a área de Engenharia, Planeamento e Sinalização (DENP) como a que regista o maior volume de riscos elevados, com 6 riscos "Altos", aos quais correspondem 15 medidas preventivas e 11 medidas de controlo, evidenciando a complexidade e criticidade dos processos associados. Com um nível de exposição igualmente relevante encontram-se as áreas de Cumprimento Normativo e Proteção de Dados (NAI e EPD) e Imprensa e Comunicação (DCIP), ambas com 4 riscos "Altos",

bem como as áreas de Contratação Pública (SMC e SCP), Fiscalização de Trânsito e Contraordenações (UFTC/DFTC) e Observação da Sinistralidade (DOSE), cada uma com 3 riscos “Altos”.

Verifica-se ainda que existe uma relação proporcional entre o número de riscos identificados e o número de medidas mitigadoras definidas, refletindo uma abordagem orientada para o reforço dos mecanismos de prevenção e controlo nas áreas consideradas mais sensíveis. Neste contexto, as áreas com maior exposição ao risco concentram igualmente o maior número de medidas preventivas e de controlo, o que demonstra um esforço acrescido de mitigação e acompanhamento dos riscos identificados.

A distribuição apresentada permite assegurar uma monitorização ajustada à natureza e criticidade das diferentes áreas de atuação da ANSR, constituindo uma base objetiva para a avaliação da eficácia das medidas implementadas e para a identificação de oportunidades de melhoria contínua.

## ANÁLISE DAS TABELAS DE MONITORIZAÇÃO DE RISCOS “ALTOS”, POR ÁREA DE COMPETÊNCIA

No presente capítulo procede-se à análise crítica dos resultados da monitorização dos riscos classificados como "Altos" no Plano de Prevenção de Riscos (PPR), com base na informação reportada pelas diversas unidades orgânicas e áreas de competência da ANSR.

Atendendo à dimensão e ao detalhe da informação recolhida, as tabelas de monitorização constam em anexo ao presente relatório, apresentando-se neste capítulo uma apreciação sintética dos principais resultados, incidindo sobre o grau de implementação das medidas e a sua eficácia na mitigação dos riscos identificados.

**Gabinete de Apoio à Presidência**

A monitorização efetuada evidencia um quadro globalmente favorável, verificando-se a implementação integral das medidas preventivas e de controlo associadas aos riscos identificados. A ausência de incidentes ou situações de incumprimento durante o período em análise permite concluir que os mecanismos instituídos se revelam adequados à mitigação dos riscos monitorizados.

Destaca-se, em particular, a eficácia das medidas relacionadas com a segregação de funções e a gestão da informação, que contribuem para assegurar níveis adequados de controlo interno, supervisão e responsabilização. Face aos resultados obtidos, não se identificam necessidades de reforço imediato dos controlos existentes, mantendo-se apenas a necessidade de acompanhamento regular prevista no PPR.

**Núcleo de Auditoria, Conformidade e Controlo Interno**

Os resultados obtidos demonstram um grau elevado de maturidade dos mecanismos de controlo associados aos riscos monitorizados. As medidas previstas encontram-se implementadas e operacionalizadas, destacando-se a segregação de funções na gestão do canal de denúncias, a utilização

de plataforma especializada para o respetivo tratamento e os procedimentos de revisão e monitorização das atividades de auditoria.

Importa, contudo, assinalar que, relativamente ao risco associado à atividade de auditoria, a avaliação da eficácia das medidas assenta predominantemente na existência dos controlos estabelecidos, uma vez que as auditorias planeadas para o último trimestre do ano ainda não se encontravam executadas à data da monitorização. Não obstante esta circunstância, não foram identificados indícios de fragilidade dos mecanismos implementados.

Conclui-se, assim, que os riscos se encontram adequadamente mitigados, devendo a monitorização futura confirmar a eficácia dos controlos através da avaliação da sua aplicação prática.

**Encarregada de Proteção de Dados**

A monitorização evidencia um nível de controlo globalmente adequado, verificando-se a implementação das principais medidas preventivas e de controlo definidas para os riscos monitorizados. Os procedimentos relacionados com a atribuição de responsabilidades, controlo de acessos e fundamentação das decisões contribuem para reforçar a conformidade e a proteção dos dados pessoais tratados.

Foram, contudo, identificadas algumas medidas parcialmente implementadas, designadamente ao nível da formalização documental e da monitorização hierárquica. Embora esta situação não tenha originado incidentes nem comprometido a eficácia global dos controlos, constitui uma oportunidade de melhoria que importa acompanhar, de forma a assegurar a implementação integral das medidas previstas.

**Divisão de Observatório de Segurança Rodoviária**

A análise realizada demonstra que os mecanismos de controlo instituídos são globalmente adequados às atividades desenvolvidas pela unidade orgânica. As medidas associadas à validação da informação, controlo de acessos e rastreabilidade das fontes de dados encontram-se implementadas e têm contribuído para garantir a fiabilidade da informação produzida.

Apesar de se verificar a implementação parcial de algumas medidas relacionadas com a gestão documental, não foram identificados impactos negativos decorrentes dessa situação, nem ocorrências que evidenciem fragilidades relevantes no sistema de controlo existente. Ainda assim, recomenda-se a conclusão das medidas pendentes, visando reforçar a consistência dos procedimentos adotados.

**Divisão de Engenharia e Planeamento**

A monitorização evidencia uma realidade mais condicionada por fatores organizacionais, designadamente pela limitação de recursos humanos disponíveis para assegurar determinados mecanismos de segregação e validação cruzada. Esta circunstância explica a existência de medidas parcialmente implementadas ou classificadas como não aplicáveis.

Não obstante estes constrangimentos, não foram registados incidentes ou situações suscetíveis de evidenciar a materialização dos riscos identificados. As medidas efetivamente implementadas revelam-se adequadas ao contexto operacional da unidade, assegurando níveis satisfatórios de supervisão e controlo.

Importa, porém, reconhecer que a sustentabilidade de algumas medidas continua dependente da capacidade de afetação de recursos humanos adequados, o que deverá ser considerado em futuras avaliações do risco.

**Unidade de Fiscalização de Trânsito e Contraordenações**

A monitorização dos riscos associados às diferentes áreas da Unidade de Fiscalização de Trânsito e Contraordenações revela um elevado grau de implementação das medidas previstas e uma consistente ausência de incidentes associados aos riscos monitorizados.

Os mecanismos de controlo instituídos, suportados em soluções tecnológicas, registos formais e validação hierárquica, demonstram-se adequados para assegurar a rastreabilidade dos processos, a segregação de competências e a uniformidade de procedimentos.

A informação recolhida não evidencia fragilidades relevantes nos controlos existentes, permitindo concluir que os riscos se encontram adequadamente mitigados e acompanhados.

**Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional**

A análise das diversas áreas integradas nesta divisão evidencia um nível globalmente satisfatório de controlo dos riscos monitorizados. As medidas preventivas e de controlo encontram-se maioritariamente implementadas e apresentam resultados coerentes com os objetivos definidos no PPR.

Destaca-se particularmente a robustez dos mecanismos implementados nas áreas da contratação pública, gestão financeira, património, logística, planeamento e apoio jurídico, onde se verifica uma adequada combinação entre segregação de funções, validação hierárquica e mecanismos de monitorização.

A principal exceção observa-se na área da gestão de recursos humanos, onde subsistem medidas cuja implementação continua condicionada por limitações de recursos, nomeadamente no âmbito da digitalização integral dos processos individuais. Embora tal situação não tenha originado ocorrências ou incidentes durante o período analisado, constitui um fator de vulnerabilidade que deverá continuar a ser acompanhado.

**Divisão de Assessoria, Comunicação, Inovação e Projetos Especiais**

Os resultados da monitorização evidenciam um nível de controlo adequado e consistente nas diversas unidades que integram a divisão. Os mecanismos de segregação de funções, validação hierárquica, registo de atividades e monitorização periódica demonstram-se suficientes para mitigar os riscos identificados.

A inexistência de incidentes ou situações de incumprimento permite concluir que os procedimentos instituídos têm contribuído para assegurar a transparência, a imparcialidade e a rastreabilidade das atividades desenvolvidas.

Não foram identificadas necessidades de reforço específico dos controlos existentes, mantendo-se a recomendação de acompanhamento regular prevista no PPR.

**Divisão de Sistemas de Informação e Gestão Documental**

A monitorização permitiu concluir que os riscos analisados se encontram globalmente controlados, verificando-se a implementação dos principais mecanismos preventivos e de controlo previstos.

No domínio dos sistemas de informação, embora a revisão periódica de acessos apresente um grau de implementação ainda não totalmente consolidado, não foram identificadas ocorrências que evidenciem falhas relevantes de controlo. A situação reportada demonstra, contudo, a necessidade de reforçar a articulação entre as diferentes áreas da organização para assegurar a atualização permanente dos perfis de acesso.

No âmbito da gestão documental, os resultados obtidos confirmam a adequação dos mecanismos de registo e verificação implementados. Não obstante a eficácia demonstrada, a monitorização evidenciou uma dependência significativa de controlos corretivos, verificando-se que determinadas desconformidades apenas são identificadas após ações de verificação específicas. Neste contexto, considera-se recomendável uma evolução gradual para uma abordagem mais preventiva, capaz de reduzir a necessidade de correções posteriores e aumentar a eficácia global do sistema de controlo.

## VISÃO GLOBAL

A monitorização efetuada incidiu sobre 35 riscos classificados como "Altos", distribuídos por 17 áreas de competência da ANSR, aos quais se encontram associadas 64 medidas preventivas e 50 medidas de controlo.

Da análise realizada verifica-se, de um modo geral, um grau de implementação globalmente satisfatório das medidas previstas no PPR 2026 - 2028, evidenciando o empenho das diversas áreas de competência na adoção de mecanismos de prevenção e controlo adequados aos riscos identificados.

Os resultados obtidos demonstram que a maioria das medidas definidas no Plano se encontra implementada, verificando-se igualmente que as áreas monitorizadas consideram, em geral, os mecanismos adotados adequados à mitigação dos riscos identificados.

A monitorização permitiu igualmente identificar algumas medidas com grau de implementação parcial, bem como situações classificadas como não implementadas ou não aplicáveis, associadas sobretudo a

especificidades operacionais de determinadas áreas ou à inexistência de situações que justificassem a aplicação das medidas previstas.

Globalmente, os resultados da avaliação intercalar evidenciam um nível adequado de implementação do Plano, demonstrando o compromisso das diversas áreas da ANSR com os princípios da integridade, transparência, responsabilidade e melhoria contínua dos mecanismos de prevenção da corrupção e infrações conexas.

## V. CONCLUSÕES

A presente avaliação intercalar permitiu aferir o grau de implementação das medidas preventivas e de controlo associadas aos riscos classificados como "Altos" no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da ANSR para o triénio 2026-2028.

Da análise efetuada conclui-se que, de um modo geral, as medidas previstas no PPR se encontram implementadas e operacionalizadas pelas respetivas áreas responsáveis, refletindo um compromisso institucional com a prevenção da corrupção e infrações conexas.

Os resultados obtidos evidenciam um nível globalmente satisfatório de implementação das medidas previstas, verificando-se que a generalidade das áreas dispõe de mecanismos de prevenção, supervisão e controlo adequados aos riscos identificados.

Não obstante os resultados alcançados, foram identificadas algumas medidas classificadas como parcialmente implementadas, não implementadas ou não aplicáveis, situações que decorrem, essencialmente, de constrangimentos operacionais específicos, da disponibilidade de recursos humanos ou da inexistência de circunstâncias que justificassem a aplicação de determinadas medidas durante o período de monitorização.

Verificou-se, ainda, a necessidade de proceder a ajustamentos pontuais na redação de algumas medidas constantes do PPR, com o objetivo de assegurar uma maior adequação à realidade operacional das áreas envolvidas, sem alteração da finalidade ou do efeito mitigador associado aos riscos identificados.

Em síntese, os resultados da presente avaliação intercalar permitem concluir que o sistema de prevenção da corrupção e infrações conexas da ANSR se encontra globalmente adequado e alinhado com os objetivos definidos no PPR, mantendo-se, contudo, a necessidade de prosseguir o acompanhamento regular da implementação e eficácia das medidas adotadas.

## VI. RECOMENDAÇÕES

Face aos resultados obtidos na presente avaliação intercalar, recomenda-se:

a) Assegurar a continuidade da monitorização periódica do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, promovendo o acompanhamento sistemático da implementação e eficácia das medidas preventivas e de controlo;

b) Prosseguir os esforços necessários à conclusão das medidas classificadas como parcialmente implementadas e promover a implementação das medidas ainda não concretizadas, sempre que as condições operacionais o permitam;

c) Reforçar, sempre que possível, os mecanismos de segregação de funções, supervisão e controlo interno nas áreas onde tenham sido identificados constrangimentos decorrentes da disponibilidade de recursos humanos ou da organização dos processos;

d) Privilegiar a adoção de mecanismos de natureza preventiva, reforçando a capacidade de deteção antecipada de situações de risco e contribuindo para a redução da necessidade de atuação corretiva;

e) Manter as ações de sensibilização e divulgação interna em matéria de ética, integridade, prevenção da corrupção, proteção de dados e cumprimento normativo, promovendo a consolidação de uma cultura organizacional assente nos princípios da transparência, responsabilidade e boa governação;

f) Garantir que os ajustamentos identificados no decurso da presente monitorização sejam considerados nas futuras ações de acompanhamento, assegurando a coerência entre os instrumentos de gestão do risco e a realidade operacional da organização;

g) No âmbito da elaboração do Relatório de Avaliação Anual de 2026, a realizar em abril de 2027, proceder à revisão e atualização de medidas preventivas e de controlo, incorporando as retificações identificadas durante a presente monitorização, bem como outras alterações que as áreas de competência entendam propor em função da evolução das respetivas atividades, processos, procedimentos e mecanismos de controlo, garantindo a permanente adequação do Plano à realidade organizacional da ANSR.

Por fim, recomenda-se que o presente Relatório de Avaliação Intercalar de 2026, seja publicado na página da internet da ANSR, divulgado internamente através do correio eletrónico institucional designado para o efeito, bem como, enviado aos seguintes destinatários:

- Gabinete do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil;
- Inspeção Geral da Administração Interna (IGAI);
- Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

## VII. ANEXOS: TABELAS DE MONITORIZAÇÃO DE RISCOS “ALTOS”, POR ÁREA DE COMPETÊNCIA

PRESIDÊNCIA
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RGAP1_PRES | MP1.1 - Segregação de funções. | Implementada | Eficaz | MCT1.1 - Arquivo documental atualizado. | Implementada | Eficaz |
| RGAP3_PRES | MP3.1 - Segregação de funções. | Implementada | Eficaz | MCT3.1 - Revisão periódica de acessos. | Implementada | Eficaz |

**Tabela 1 -** Monitorização de Riscos “Altos” – GAP.

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RNAI2_PRES | MP2.1 - Segregação de funções (gestão do canal, equipa investigadora). | Implementada | Eficaz | MCT2.1 - Monitorização do tratamento das denúncias. | Implementada | Eficaz | |
| | MP2.2 - Plataforma externa para a receção e tratamento de denúncias. | Implementada | Eficaz | | | | |
| RNAI4_PRES | MP4.1 - Definição clara de responsabilidades (Auditor coordenador). | Implementada | Eficaz | MCT4.1 - Revisão por pares; | Implementada | Eficaz | Para o ano de 2026, as auditorias foram planeadas para os meses de novembro/dezembro, isto é, ainda não existe registo efetivo das mesmas. Foram, por isso, as medidas consideradas implementadas e eficazes. |
| | | | | MCT4.2 - Monitorização das recomendações. | Implementada | Eficaz | |

**Tabela 2 -** Monitorização de Riscos "Altos" – NAI.

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | **Observações** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REPD1_NAI_PRES | MP1.1 - Definição clara de responsabilidades (EPD); | Implementada | Eficaz | MCT1.1 - Validação e monitorização pelo Superior Hierárquico. | Parcialmente implementada | Eficaz | As responsabilidades do EPD definidas no Despacho n.º 4884/2024 e nos arts. 15.º a 19.º do RIPD, com reporte direto ao Sr. Presidente (art. 38.º, n.º 3, RGPD; art. 16.º, n.º 6, RIPD) e dever de sigilo (art. 38.º, n.º 5, RGPD; art. 10.º Lei n.º 58/2019; art. 17.º RIPD). Por formalizar em instrumento interno a independência funcional do EPD face à sua integração estrutural no NAI. A validação pelo superior hierárquico abrange parte da informação tratada pelo EPD e incide sobre a decisão, não sobre o conteúdo técnico das pronúncias (art. 38.º, n.º 3, RGPD; art. 16.º, n.º 4, RIPD). Como melhoria, propõe-se complementar com os registos de auditoria (logs) previstos no PPR 2026-2028 (REPD3). |
| | MP1.2 - Princípio do privilégio mínimo. | Implementada | Eficaz | | | | O perfil de acessos definido, limitado a pastas determinadas (PPR 2026-2028, REPD3). O acesso a outra informação faz-se caso a caso, junto das unidades orgânicas e na medida do necessário a cada assunto (art. 16.º, n.º 3, als. e) e g), RIPD). |
| REPD2_NAI_PRES | MP2.1 - Registo de documentos no Sistema de Gestão Documental. | Parcialmente implementada | Eficaz | MCT2.1 - Fundamentação das Decisões Técnicas; | Implementada | Eficaz | MP2.1: As pronúncias classificadas e inscritas no Registo de Pronúncias EPD. Recomenda-se assegurar o registo integral no Sistema de Gestão Documental, incluindo posições transmitidas por correio eletrónico, com perfil de acesso restrito e rastreabilidade (PPR 2026-2028, REPD4). MCT2.1: pronúncias fundamentadas de facto e de direito, com conclusões expressas e normas aplicáveis identificadas (PPR 2026-2028, REPD5). |
| | | | | MCT2.2 - Validação pelo Superior Hierárquico. | Implementada | Eficaz | MCT2.2: o superior hierárquico do EPD, para este efeito, é o Sr. Presidente da ANSR (art. 38.º, n.º 3, RGPD; art. 16.º, n.º 6, RIPD). A validação incide sobre a decisão do responsável pelo tratamento, por despacho, e não sobre o conteúdo técnico da pronúncia, emitida com autonomia e sem instruções (art. 9.º, n.º 2, Lei n.º 58/2019; art. 16.º, n.º 4, RIPD). Quando a decisão divergir da pronúncia, a fundamentação da divergência deve ficar documentada. |

**Tabela 3 -** Monitorização de Riscos "Altos" – NAI | EPD.

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RDOSE5_UPSR | MP5.1 - Validação da informação pelo Superior Hierárquico (quando em dúvida consultar EPD). | Implementada | Eficaz | MCT5.1 - Validação da informação pelo Superior Hierárquico (quando em dúvida consultar EPD). | Implementada | Eficaz |
| RDOSE11_UPSR | MP11.1 - Criação de perfis diferenciados e acessos. | Implementada | Eficaz | MCT11.1 - Revisão periódica de acessos. | Implementada | Eficaz |
| RDOSE14_UPSR | MP14.1 - Criação de perfis diferenciados e acessos. | Implementada | Eficaz | MCT14.1 - Arquivo documental atualizado. | Parcialmente implementada | |
| | MP14.2 - Garantir rastreabilidade das fontes de dados. | Implementada | Eficaz | MCT14.2 - Validação pelo Superior Hierárquico. | Implementada | Eficaz |
| | MP14.3 - Segregação de funções (elaboração, validação). | Parcialmente implementada | Eficaz | | | |

**Tabela 4 -** Monitorização de Riscos "Altos" – UPSR | DOSE.

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RNIA1_DENP_UPSR | MP1.1 - Aplicação de metodologia padronizada. | Não aplicável | | MCT1.1 - Revisão técnica complementar dos relatórios. | Não aplicável | |
| | MP1.2 - Registo e publicação das conclusões e recomendações. | Não aplicável | | MCT1.2 - Validação pelo Superior Hierárquico. | Não aplicável | |
| | MP1.3 - Escalonamento de equipas aleatórias. | Não aplicável | | | | |
| | MP1.4 - Participação de equipa multidisciplinar na análise. | Não aplicável | | | | |
| RNIA2_DENP_UPSR | MP2.1 - Roteiros de inspeção com registo GPS / data / hora. | Não aplicável | | MCT2.1- Assinatura da Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses. | Não aplicável | |
| | MP2.2 - Escalonamento de equipas aleatórias. | Parcialmente implementada | | MCT2.2- Recolha de dados e produção de relatórios[3]. | Implementada | Eficaz |
| | MP2.3 - Participação de equipa multidisciplinar na análise. | Não implementada | | MCT2.3 - Validação pelo Superior Hierárquico. | Não aplicável | |

**Tabela 5 -** Monitorização de Riscos "Altos" – UPSR | DENP | NIA.

[3] Originalmente, a medida MCT2.2 encontrava-se designada como *"Recolha de dados e produção de relatórios com registo fotográfico obrigatório"*. Contudo, na sequência da revisão efetuada, foi eliminada a exigência de registo fotográfico obrigatório por se ter concluído que a mesma não se revelava aplicável à natureza da atividade em causa.

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RNTF1_DENP_UPSR | MP1.1 - Atribuição de perfis com separação de nível de acesso por utilizador. | Parcialmente implementada | | MCT1.1 - Registo das interações (Login / Logout) dos utilizadores em sistema de logs. | Não aplicável | |
| | MP1.2 - Certificação periódica do equipamento por entidade idónea. | Implementada | Eficaz | | | |
| RNTF2_DENP_UPSR | MP2.1 - Atribuição de perfis com separação de nível de acesso por utilizador. | Não aplicável | | MCT2.1 - Registo das interações (Login / Logout) dos utilizadores em sistema de logs. | Não aplicável | |
| | MP2.2 - Assinatura da Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses. | Não aplicável | | | | |
| | MP2.3 - Garantia de conformidade com o RGPD. | Não aplicável | | | | |
| | MP2.4 - Garantia de conformidade com o CCP. | Implementada | Eficaz | | | |

**Tabela 6 -** Monitorização de Riscos "Altos" – UPSR | DENP| NTF.

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RNPN1_DENP_UPSR | MP1.1 - Validação cruzada dos estudos por outro técnico[4]. | Parcialmente implementada | | MCT1.1 - Fundamentação das Decisões Técnicas. | Implementada | Eficaz |
| | | | | MCT1.2 - Validação pelo Superior Hierárquico. | Implementada | Eficaz |
| RNPN2_DENP_UPSR | MP2.1 - Validação cruzada dos estudos por outro técnico[5]. | Parcialmente implementada | | MCT2.1 - Fundamentação das Decisões Técnicas. | Implementada | Eficaz |
| | | | | MCT2.2 - Validação pelo Superior Hierárquico. | Implementada | Eficaz |

**Tabela 7 -** Monitorização de Riscos "Altos" – UPSR | DENP | NPN**.**

[4] Originalmente, a medida MP1.1 encontrava-se designada como *"Validação cruzada dos estudos por outro técnico ou direção"*. Contudo, na sequência da revisão efetuada, foi eliminada a exigência de validação por direção.

[5] Originalmente, a medida MP2.1 encontrava-se designada como *"Validação cruzada dos estudos por outro técnico ou direção"*. Contudo, na sequência da revisão efetuada, foi eliminada a exigência de validação por direção.

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTRAORDENAÇÕES
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO CONTRAORDENACIONAL
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RNTF2_DFPC_UFTC | MP2.1 - Definição de perfis do SCoT diferenciados. | Implementada | Eficaz | MCT2.1 - Auditoria interna. | Implementada | Eficaz |
| | MP2.2 - Registo de entrada no Sistema de Gestão Documental. | Implementada | Eficaz | | | |

**Tabela 8 - Monitorização** de Riscos "Altos" – UFTC | DFPC | NTF.

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTRAORDENAÇÕES
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO CONTRAORDENACIONAL

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RDFPC1_UFTC | MP1.1 - Auditoria externa e / ou interna, realizada por uma área diferente da área de negócio auditada, com avaliações estatísticas visando a harmonização das decisões e redução da ambivalência interpretativa. | Implementada | Eficaz | MCT1.1 - Auditoria externa e / ou interna, realizada por uma área diferente da área de negócio auditada, com avaliações estatísticas visando a harmonização das decisões e redução da ambivalência interpretativa; | Implementada | Eficaz |
| | MP1.2 - Registo no sistema da atribuição manual de processo e auditorias semestrais aos processos distribuídos e o tempo associado à decisão. | Implementada | Eficaz | MCT1.2 - Registo no sistema da atribuição manual de processo e auditorias semestrais aos processos distribuídos e o tempo associado à decisão. | Implementada | Eficaz |
| | MP1.3 - Auditoria por amostra dos registos de RICs e de suas atualizações. | Implementada | Eficaz | MCT1.3 - Auditoria por amostra dos registos de RICs e de suas atualizações. | Implementada | Eficaz |

**Tabela 9 -** Monitorização de Riscos "Altos" – UFTC | DFPC.

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTRAORDENAÇÕES

NÚCLEO DE APROVAÇÃO, CREDENCIAÇÃO E EQUIPARAÇÃO

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RNACE1_UFTC | MP1.1 - Gestão dos pedidos no Sistema de Gestão Documental. | Implementada | Eficaz | MCT1.1 - Validação da informação pelo Superior Hierárquico. | Implementada | Eficaz |

**Tabela 10 -** Monitorização de Riscos "Altos" – UFTC | NACE.

DIVISÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RSCP1_DADO | MP1.1 - Elaboração de MN fundamentadas. | Implementada | Eficaz | MCT1.1- Revisão das MN pela SCP (se necessidade está fundamentada). | Implementada | Eficaz |
| | MP1.2 - Planeamento anual coordenado pela área da Contratação Pública. | Implementada | Eficaz | | | |
| RSCP2_DADO | MP2.1 - Incluir a consulta informal a 3 potenciais fornecedores junto com a Manifestação de Necessidades. | Implementada | Eficaz | MCT2.1 - Análise de denúncias de concorrentes. | Implementada | Eficaz |
| | | | | MCT2.2 - Revisão de propostas. | Implementada | Eficaz |

**Tabela 11 -** Monitorização de Riscos "Altos" – DADO | SCP.

DIVISÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
SECÇÃO DE MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RSMC1_DADO | MP1.1 - Utilização das plataformas eletrónicas para instrução dos procedimentos. | Implementada | Eficaz | MCT1.1 - Monitorização dos procedimentos aquisitivos. | Implementada | Eficaz |
| | MP1.2 - Perfis de acesso definidos na plataforma eletrónica. | Implementada | Eficaz | MCT1.2 - Análise de denúncias de concorrentes. | Implementada | Eficaz |
| | MP1.3 - Rotatividade de funções. | Implementada | Eficaz | | Implementada | Eficaz |

**Tabela 12 -** Monitorização de Riscos "Altos" – DADO | SMC.

DIVISÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
SECÇÃO DE PATRIMÓNIO, INSTALAÇÕES E LOGÍSTICA

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RSPL2_DADO | MP2.1 - Procedimento formal para requisição com validação hierárquica. | Implementada | Eficaz | MCT2.1 - Monitorização mensal com as listagens da utilização de veículos e cartões de combustíveis. | Implementada | Eficaz |
| | MP2.2 - Registo obrigatório de km antes e depois de cada utilização. | Implementada | Eficaz | | | |
| | MP2.3 - Declaração de autorização para condução de veículos do estado. | Implementada | Eficaz | | | |

**Tabela 13 -** Monitorização de Riscos "Altos" – DADO | SPL.

DIVISÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
SECÇÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RSOF2_DADO | MP2.1 - Revisão obrigatória dos reembolsos. | Implementada | Eficaz | MCT2.1 - Validação pela Coordenação. | Implementada | Eficaz |
| | MP2.2 - Segregação de funções (processamento, aprovação). | Implementada | Eficaz | | | |
| RSOF5_DADO | MP5.1 - Elaboração do relatório de acompanhamento da execução de contrato para validação de faturas. | Implementada | Eficaz | MCT5.1 - Validação do Relatório para pagamento de faturas. | Implementada | Eficaz |

**Tabela 14 -** Monitorização de Riscos "Altos" – DADO | SOF.

DIVISÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
SECÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FORMAÇÃO E SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RSRH6_DADO | MP6.1 - Procedimento formal para solicitar e autorizar a acumulação de funções; | Implementada | Eficaz | MCT6.1 - Monitorização aos pedidos/autorizações. | Parcialmente implementada | | |
| | MP6.2- Base de dados de todas as acumulações autorizadas. | Parcialmente implementada | | | | | |
| RSRH8_DADO | MP8.1 - Digitalização integral dos processos individuais. | Não implementada | | MCT8.1 - Digitalização integral dos processos individuais. | Não implementada | | Não foi implementada por falta de recursos humanos. |

**Tabela 15 -** Monitorização de Riscos "Altos" – DADO | SRH.

DIVISÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
SECÇÃO DE PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E QUALIDADE

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RSPQ1_DADO | MP1.1 - Definição clara de fórmulas de cálculo e fontes de evidência; | Implementada | Eficaz | MCT1.1 - Análise dos resultados pelo SPQ; | Implementada | Eficaz |
| | MP1.2 - Segregação de funções (execução, monitorização, controlo). | Implementada | Eficaz | MCT1.2 - Auditorias Internas. | Implementada | Eficaz |

**Tabela 16 -** Monitorização de Riscos "Altos" – DADO | SPQ.

DIVISÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RNAJ1_DADO | MP1.1 - Revisão pela Coordenação. | Implementada | Eficaz | MCT1.1 - Revisão pela Coordenação. | Implementada | Eficaz |
| RNAJ3_DADO | MP3.1 - Informação em pastas e aplicações com acesso restrito; | Implementada | Eficaz | MCT3.1 - Informação em pastas e aplicações com acesso restrito; | Implementada | Eficaz |
| | MP3.2 - Procedimentos formais de circulação de informação jurídica. | Implementada | Eficaz | MCT3.2 - Procedimentos formais de circulação de informação jurídica. | Implementada | Eficaz |

**Tabela 17 -** Monitorização de Riscos "Altos" – DADO | NAJ.

DIVISÃO DE ACESSORIA, COMUNICAÇÃO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RNCI5_DCIP | MP5.1 - Segregação de funções (redação, publicação, aprovação). | Implementada | Eficaz | MCT5.1 - Registo de contactos; | Implementada | Eficaz |
| | | | | MCT5.2 - Aprovação pelo Superior Hierárquico. | Implementada | Eficaz |

**Tabela 18 -** Monitorização de Riscos "Altos" – DCIP | NCI.

DIVISÃO DE ACESSORIA, COMUNICAÇÃO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE LIGAÇÃO AO CIDADÃO

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RNLC1_DCIP | MP1.1 - Registo de todas as interações e solicitação de feedback dos cidadãos: através do relatório mensal de atividades com a descrição das ações realizadas e respetiva duração temporal e propostas de melhoria. | Implementada | Eficaz | MCT1.1 - Monitorização das interações para garantir imparcialidade: as respostas prestadas ao cidadão, quer através de chamadas telefónicas, quer de e-mail, são verificadas mensalmente por amostragem (relatório mensal Contact Center). | Implementada | Eficaz |

**Tabela 19 -** Monitorização de Riscos "Altos" – DCIP | NLC**.**

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RNAA1_DCIP | MP1.1 - Listas oficiais de fornecedores. | Implementada | Eficaz | MCT1.1 -Auditoria logística e financeira pós-evento. | Implementada | Eficaz |
| | MP1.2 - Registo e controlo orçamental de todos os eventos. | Implementada | Eficaz | | | |
| | MP1.3 - Segregação de funções (Aprovador, Gestor, Conciliação). | Implementada | Eficaz | | | |
| RNAA2_DCIP | MP2.1 - Registo oficial de contactos. | Implementada | Eficaz | MCT2.1 -Registo oficial de contactos. | Implementada | Eficaz |

**Tabela 20 -** Monitorização de Riscos "Altos" – DCIP | NAA.

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RNID1_DSIG | MP1.1 - Segregação de funções; | Implementada | Eficaz | MCT1.1 - Revisão periódica de acessos. | Parcialmente implementada | Eficaz | A revisão periódica de acessos constitui uma medida eficaz quando aplicada de forma total e consistente. Contudo, a sua eficácia depende do envolvimento e comprometimento transversal de todas as áreas, às quais compete, em conjunto com a DSIG, identificar acessos excessivos, inadequados ou desatualizados, decorrentes, por exemplo, de mobilidades internas, alterações de funções ou cessação de responsabilidades dos utilizadores. |
| | MP1.2 - Princípio do privilégio mínimo; | Implementada | Eficaz | | | | |
| | MP1.3 - Perfis de acesso por função. | Implementada | Eficaz | | | | |

**Tabela 21 -** Monitorização de Riscos "Altos" – DSIG | NID.

| Codificação do Risco | Medidas Preventivas | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Medidas de Controlo | Grau de Implementação | Eficácia das Medidas | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RNGD2_DSIG | MP2.1 - Registo de entrada no Sistema de Gestão Documental. | Implementada | Eficaz | MCT2.1 - Verificações aleatórias de registos. | Implementada | Eficaz | As ações de verificação tendem a revelar maior eficácia quando enquadradas num modelo de controlo preventivo, em detrimento de uma abordagem meramente reativa. Verificou-se que, em alguns casos, a correção de situações identificadas ocorre apenas na sequência de solicitações específicas, evidenciando a necessidade de reforçar mecanismos de prevenção e monitorização contínua. |

**Tabela 22 -** Monitorização de Riscos "Altos" – DSIG | NGD.

REPÚBLICA PORTUGUESA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ANSR
AUTORIDADE NACIONAL SEGURANÇA RODOVIÁRIA

# VISÃO ZERO 2030

**Zero, o único número aceitável de vítimas na estrada.**

